

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

**IPANGUAÇU/RN, 29 DE MARÇO DE 2022.**

Aprova A PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REFERENTE AO TERMO DE ACEITE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SEMTHAS POR MEIO DO FMAS E A SETHAS/RN POR INTERMÉDIO DO FEAS, DOS RECURSOS REPROGRAMADOS E EXECUTADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 QUE FORAM UTILIZADOS ATRVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º- Aprovar conforme ATA de deliberação o Relatório de Gestão (Físico-Financeira) referente à prestação de contas dos recursos executados pela SEMTHAS através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2021, fruto do Termo de Aceite do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais de Caráter Emergencial, conforme Portaria Nº. 73/2020-SETHAS/RN, através do convênio firmado junto ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS por meio da SETHAS/RN. Os recursos reprogramados no exercício de 2021 no valor total de **3.320,70 (três mil trezentos e vinte reais e setenta centavos)** foram executados **3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais)**. O saldo existente em **31.12.2021** no valor de **145,70** (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos) foi reprogramado para serem executados no exercício de 2022, dentro das ações de proteção específica as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela Pandemia do COVID-19, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, às 10h da manhã, no Centro Integrado da Cidadania – CIC, através do **APLICATIVO DE MENSAGENS WHATSSAP** registrada em ATA nº 002/2022, do CMAS.

Privilegiar, o referido Relatório de Gestão (Físico-Financeira), um conjunto de ações que foram executados nas ações de proteção específica as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, com a distribuição de kits, enxoval bebê, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:3F2379A9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2022. Edição 2748  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>